

EDITAL DE BENEFÍCIOS

O Secretariado da vigésima edição do UFRGS Model United Nations (UFRGSMUN) torna público o Edital de Benefícios como requisito necessário para a solicitação de benefícios relativos ao pagamento da taxa de inscrição.

1. DO OBJETIVO

Visando a ampliar o alcance dos Modelos das Nações Unidas e reconhecendo os custos a eles relacionados, a Equipe Organizadora da vigésima edição do UFRGSMUN vem, por meio do presente edital, apresentar a chamada para a concessão de isenção dos custos financeiros relacionados à inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

É habilitado à solicitação de benefícios aquele que, primeiramente, encaixar-se nos critérios básicos de inscrição no UFRGSMUN e, ainda, comprovar hipossuficiência financeira, conforme o abaixo compilado:

- i. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES);
- ii. Se estudante de IES privada, estar vinculado ao ProUni ou programa equivalente a nível estadual ou municipal;
- iii. Se estudante de IES pública, ser beneficiário PRAE ou o correspondente oferecido pela universidade de origem.

3. DOS BENEFÍCIOS

Será oferecida isenção total da taxa de inscrição do evento UFRGSMUN (excluído Ingresso da Festa Open Bar) se cumprido devidamente com as obrigações

estabelecidas. Como complemento, os beneficiados terão preferência no Programa de Hospedagem Solidária, tradicionalmente oferecido pelo projeto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Participantes que desejam pleitear a concessão dos benefícios em questão devem anexar ao final do Formulário de Inscrições:

- i. Comprovante de matrícula em IES da rede pública ou comprovante de matrícula em IES da rede privada via ProUni;
- ii. Declaração da IES que comprove o pertencimento a programa de bolsas relacionadas a baixa renda, p.e., de Beneficiário PRAE (em caso de estudante da UFRGS);
- iii. Não sendo possível o cumprimento do item anterior em função de inexistência de programa desse cunho na instituição de origem ou por alguma outra razão será aceito, de não-alunos da UFRGS, a apresentação de outra documentação que comprove hipossuficiência financeira, à discrição do candidato;

5. DOS PRAZOS

O formulário deverá ser preenchido com a devida documentação anexada até as 23h59min do dia 20 de outubro de 2023.

6. DO NÚMERO DE BENEFICIADOS

Será oferecido o benefício a 10 (dez) estudantes, podendo este número ser aumentado, conforme discrição da comissão avaliadora.

6.1 DA DIVISÃO DAS VAGAS

Dentre as 10 (dez) vagas ofertadas, 05 (cinco) serão diretamente destinadas aos alunos de Relações Internacionais da UFRGS vinculados ao Programa de Mentoria de Estudantes de Relações Internacionais (PROMERI). As 05 (cinco) vagas restantes serão destinadas ao público geral da Universidade e de outras Instituições de Ensino Superior.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação será procedida pelo Secretariado do XX UFRGSMUN, que é composto por Gabriela Gampe Bonness, Lucas Leite Barreto Isdra, Lucca Medeiros da Silva, Mirella Souza Vargas e Vítor Oliveira.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E OBSERVAÇÕES

Os agraciados deverão se inscrever normalmente pelo Formulário de Inscrições do XX UFRGSMUN, e terão sua inscrição com isenção confirmada através do seu e-mail pessoal para contato.

Ainda, pede-se serenidade quanto à decisão sobre pleitear a isenção das taxas, a saber que, não sendo possível atender a todos, o candidato que não necessite de fato do auxílio pode prejudicar outro que, por falta de vagas, teve seu pedido negado. A responsabilidade pela seleção é da Comissão Avaliadora, detendo, esta, total autonomia e poder discricionário no tocante ao seu procedimento. Não caberá recurso quanto ao resultado final e não serão divulgadas razões ou justificativas, sendo a lista de beneficiários não-pública.